



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 1615/144

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 135/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 01/09/2.014, e registrado sob o nº 153/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 36.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

Inobstante, constatei equívoco que pode ser sanado por meio de emenda, sendo que o preâmbulo e o artigo 1º fica assim redigido:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PARA 2014 APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

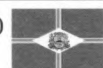
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
3.3.90.30.00 – 0.500.020 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001615/2014
Data: 02/09/2014 Horário: 23:08
Legislativo - PAR 144/2014





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 02 de setembro de 2.014.**

Vereador: Igor Fiorentino
Relator Especial

